

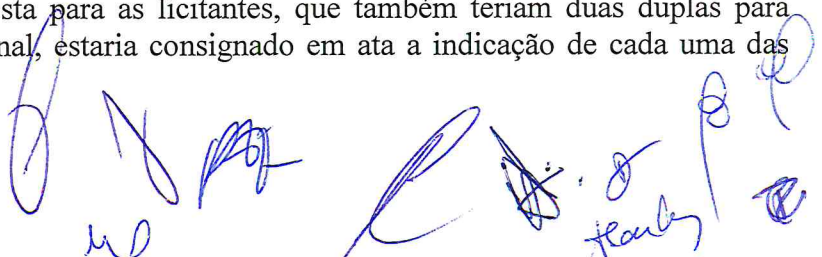


**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 10:00 (dez) horas, no Auditório térreo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Bloco K, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 60 DIRAD, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 29/03/2016, representada pelo seu Presidente Lindomar Caldeira Evangelista, e pelos seus membros, Celma Luiza Pita Ferreira, Marta Daniele Ponte, Priscila Alves de Castro, Cintia Lima Cordeiro e Maria Helena Alves Figueredo, para proceder à abertura da Concorrência nº 02/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Edifício denominado Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos, relativa ao Processo nº 03110.211556/2015-65. Os representantes das licitantes presentes foram devidamente credenciados, conforme lista de presença, parte integrante desta ata: **1) LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.031.440/0001-92; **2) JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A (CONSÓRCIO)** com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A, CNPJ: 06.056.990/0001-66, ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.784.167/0002-30, CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.114.245/0001-02, FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.693.698/0001-30 e IPQ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.047.183/0001-40; **3) CONSÓRCIO CONCREJATO-HERSA**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ: 29.994.423/0001-56 e HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.376.473/0001-50; **4) CONSÓRCIO VIA – MKZ**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: VIA ENGENHARIA S/A, CNPJ: 00.584755/0001-80 e MKZ ARQUITETOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 08.720.433/0001-23; **5) CONSÓRCIO PORTO BELO – BLINK** com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80 e BLINK TECNOLOGIA SOB MEDIDA LTDA, CNPJ: 00.960.027/0001-26; **6) EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO)**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 17.159.856/0001-07, TEIXEIRA DUARTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ: 24.447.770/0001-45, HH MORGADO PROJETOS & INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME, CNPJ: 16.847.395/0001-00, MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, CNPJ: 06.164.906/0001-28, GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.982.372/0001-00, MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 03.182.156/0001-95; **7) CONSÓRCIO DAMIANI/ESPHERA SUL/TANGRAN/METHAFORA/L8**, com o compromisso de ser

constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA DAMIANI LTDA**, CNPJ: 03.618.474/0001-90, **ESFERA SUL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.594.924/0001-15; **TANGRAN ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 01.807.706/0001-22, **METHAFORA ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 10.547.819/0001-27, **L8 NETWORKS LTDA**, CNPJ: 19.952.299/0001-02; **8) RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA (CONSÓRCIO)**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.392.190/0001-90, **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 76.674.704/0001-01, **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: 01.072.703/0001-98 e **BRAHART TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 10.755.915/0001-60; **9) CONSÓRCIO NOVA ESPLANADA**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.768.702/0001-70, **TERMOESTE S/A – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, CNPJ: 02.216.521/0001-06, **GMP ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 02.972.212/0001-66 e **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 41.926.734/0001-83; **10) CONSÓRCIO PLANEJAR**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA LDN LTDA**, CNPJ: 24.916.280/0001-40, **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 00.475.251/0001-22, **ARCADE PROJETOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, CNPJ: 00.850.974/0001-64, **ARCOPLANO ARQUITETURA EIRELI ME**, CNPJ: 01.226.470/0001-64; **11) CONSÓRCIO MP BRASÍLIA**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **GCE S/A**, CNPJ: 05.275.229/0001-52, **JAM ENGENHARIA S/A**, CNPJ: 38.734.794/0001-90, **PCF SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 05.644.439/0001-70, **ARCHTECTUM ARQUITETURA E INSTALAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 07.812.044/0001-65, **RH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.059.159/0001-32. Às dez horas e trinta e seis minutos o Presidente da Comissão declarou instalada a sessão de abertura comunicando que a partir daquele momento receberia os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. Apresentaram envelopes contendo documentos de habilitação (Invólucro “A”) e proposta de preços (Invólucro “B”), às seguintes licitantes: **1) LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **3) CONSÓRCIO CONCREJATO-HERSA**, **4) CONSÓRCIO VIA – MKZ**, **5) CONSÓRCIO PORTO BELO – BLINK**, **6) EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO)**, **7) CONSÓRCIO DAMIANI/ESFERA SUL/TANGRAN/METHAFORA/L8**, **8) RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA (CONSÓRCIO)**, **9) CONSÓRCIO NOVA ESPLANADA**, **10) CONSÓRCIO PLANEJAR**, **11) CONSÓRCIO MP BRASÍLIA**. A licitante **2) JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A** líder do consórcio composto pelas seguintes empresas: **JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A**, CNPJ: 06.056.990/0001-66, **ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.784.167/0002-30, **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 01.114.245/0001-02, **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 01.693.698/0001-30 e **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 07.047.183/0001-40 não apresentou os documentos de habilitação nem proposta de preços para esta Concorrência, apesar de ter se credenciado no certame. Iniciado os trabalhos, foi proposto às licitantes presentes que, dado o volume de documentos apresentados na licitação e em razão da necessidade do cumprimento do rito formal, que a documentação seria rubricada por dois membros da comissão de licitação, sendo que a comissão composta de quatro membros teria duas duplas, cada uma assinando parte da documentação, de forma que, ao final, toda a documentação estaria rubricada por pelo menos dois membros da Comissão. A mesma metodologia de trabalho foi proposta para as licitantes, que também teriam duas duplas para rubricarem a documentação. Ao final, estaria consignado em ata a indicação de cada uma das



Cintia Lima Cordeiro
CINTIA LIMA CORDEIRO
Membro

Maria Helena Alves Figueredo
MARIA HELENA ALVES FIGUEREDO
Membro

Priscila Alves de Castro
PRISCILA ALVES DE CASTRO
Membro

LICITANTES:

[Signature]
1- *LOPEZ MARIKATY OTTEGA E CONSTRUCOES LTDA*

[Signature]
2- *DEGOUTIJO Engenharia S.A*

[Signature]
3- *CONSORCIO VIA - MK 2*

[Signature]
4- *CONSORCIO PLAVE STAR*

[Signature]
5- *CONSORCIO V EMPRE*

[Signature]
6- *CONSORCIO PORTA BELA - BLINK*

[Signature]
7- *RAC Engenharia e Com. Comercio*

8-

9-

10-

duplas e a respectiva indicação de quais foram as empresas que tiveram sua documentação rubricada por cada dupla constituída. Após aprovação da proposta pelo presente, foi dado andamento aos trabalhos. A indicação de cada dupla consta do Anexo I, parte integrante desta Ata. Dando continuidade ao certame, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Paralelamente, foi verificada a situação das empresas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, à Lista de Inidôneos do TCU, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/Portal da Transparência - CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. A CEL rubricou os documentos de habilitação conforme acordado e consignado em ata passando aos representantes das duplas de representantes das empresas credenciadas para rubrica. Os envelopes das propostas de preços foram rubricados em seu fecho pela CEL e representantes das licitantes presentes. Ao final dos trabalhos a CEL informou que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes será digitalizada e disponibilizada a todos os interessados no portal da web do MP em prazo hábil para que os interessados apresentem eventuais considerações, assegurada a publicidade, ao tempo em que a CEL encaminha os trabalhos de análise e julgamento da documentação de habilitação. Consigne-se que a representante da empresa LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Sr^a Rosângela Pinsard Henriques, apontou que a documentação de habilitação da empresa DAMIANI não estava numerada e em acordo com a CEL e os licitantes presentes procedeu-se a numeração da documentação no ato da sessão a qual foi conferida pela representante da empresa que identificou a ausência de numeração e do representante do CONSÓRCIO PLANEJAR, Sr. Pedro Henrique de La Roque Ferreira, ficando a numeração dos três volumes apresentados de: vol 10A com 147 páginas, vol.10B com 179 páginas, Vol. 10C com 187 páginas. As empresas JCGONTIJO e DAMIANI solicitaram que conste em ata que apresentaram pedido de suspensão do certame e republicação do edital nos termos do parágrafo 4 do artigo 21, da Lei 8.666/93. Alertou ainda o representante do consórcio JCGONTIJO que a manutenção do edital com as considerações apresentadas às vésperas e no dia da abertura do certame, sem a devida publicidade, resultará em certame eivado de vício insanável e em desacordo com a legislação e princípios norteadores. Solicitou, ainda, que o Presidente da Comissão indique as razões do indeferimento do pedido e prosseguimento da licitação. No ato da sessão, foi informada a intempestividade e que a manifestação da Administração será formalizada na instrução processual e dada a necessária publicidade. De acordo com o subitem 7.13 do instrumento convocatório, o Presidente da CEL deu por encerrada a sessão para análise mais criteriosa da documentação apresentada e informou que o resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial da União e no portal web do MP. Nada mais havendo a tratar, deu-se por suspensos os trabalhos às 19:00 horas. Lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais das licitantes presentes.


LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA

Presidente da CEL


CELMA LUIZA PITA FERREIRA

Membro


MARTA DANIELE PONTE

Membro

40

ANEXO I

(Parte integrante da Ata da Concorrência nº 02/2015, processo nº 03110.211556/2015-65)

Dupla A

Membro da Comissão – Marta Daniele Ponte

Membro da Comissão – Priscila Alves de Castro

Empresa LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representante Sr^a Rosângela Pinsard Henriques

Empresa EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO), representante Sr. Nuno Martins

Documentos de Habilitação analisados pela Dupla A

8) RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA (CONSÓRCIO)

3) CONSÓRCIO CONCREJATO-HERSA

10) CONSÓRCIO PLANEJAR

11) CONSÓRCIO MP BRASÍLIA

7) CONSÓRCIO DAMIANI/ESFERA SUL/TANGRAM/METHAFORA/L8

Dupla B

Presidente da Comissão – Lindomar Caldeira Evangelista

Membro da Comissão – Celma Luiza Pita Ferreira

Empresa RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, representante Sr^a Karina Simioni

Empresa CONSÓRCIO VIA – MKZ, representante Sr. Cesar Augusto dos Santos

Documentos de Habilitação analisados pela Dupla B

1) LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

4) CONSÓRCIO VIA – MKZ

5) CONSÓRCIO PORTO BELO – BLINK

6) EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO)

9) CONSÓRCIO NOVA ESPLANADA

